PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001, Aeroporto Velho
CEP. 68.030.290 – SANTARÉM - PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/001-82

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discusão
Por: unanimidade
Plenário: 14 / 03 / 2022
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Prof. Josafá Gonçalves
1º Secretário

GABINETE DO VEREADOR CARLOS SILVA – PSC 2º SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

INDICAÇÃO Nº 55 - 2022

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores.

REFERÊNCIA: INDICO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT NA PESSOA DO SEU SECRETÁRIO PAULO JESUS DA SILVA, QUE VERIFIQUE À POSSIBILIDADE DE REALIZAR UMA OPERAÇÃO SILÊNCIO NESTE MUNÍCIPIO DE SANTARÉM, PARA RETIRADA DE DESCARGAS ALTERADAS E FORA DO PADRÃO PERMITIDO PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, GERANDO BARULHO EXCESSIVO À POPULAÇÃO.

A Câmara Municipal de Santarém, através do **Vereador Carlos Silva** - **PSC**, fazendo uso das normas asseguradas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, **INDICO** junto à secretaria municipal de mobilidade e trânsito - **SMT** na pessoa do seu secretário **Paulo Jesus da Silva**, Que este parlamentar vem solicitar que seja avaliado e, se possível, atendida esta Indicação.

JUSTIFICATIVAS – INDICAÇÃO

Senhor Presidente, nobres Vereadores e Vereadoras, venho através desta **INDICAÇÃO** solicitar de meus pares que seja aprovada a mesma, pois estamos indicando à secretaria municipal de mobilidade e trânsito - **SMT** na pessoa do seu secretário **Paulo Jesus da Silva** uma **Operação Silêncio** na Cidade de Santarém a fim de tirar de circulação os veículos (motos e carros) barulhentos que não se encontram de acordo com as normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro - **CTB** no Art. 230, inciso VII gerando perigo a população e a condutores em geral. Além do **CTB**, outra legislação também estabelece restrições para veículos barulhentos, **O CONAMA** (Conselho Nacional do Meio Ambiente), que por meio da Resolução nº 252 de 1999, prevê limites de ruídos nas proximidades do escapamento para veículos automotores. Enquanto a abordagem do **CTB** é totalmente voltada para as normas de conduta no trânsito, a do **CONAMA** leva em consideração os impactos que essas

irregularidades têm na saúde e no meio ambiente, o Parlamentar sensibilizado com esta situação vem solicitar providencias que o caso requer.

Carlos Silva
Vereador -PSC

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001, Aeroporto Velho
CEP. 68.030.290 – SANTARÉM - PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/001-82

GABINETE DO VEREADOR CARLOS SILVA – PSC 2º SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

Que a cópia do presente seja dada conhecimento ao gabinete do Prefeito Sr. Dr. **Francisco Nélio Aguiar**, bem como à secretaria municipal de mobilidade e trânsito - **SMT** na pessoa do seu secretário **Paulo Jesus da Silva**, e a quem mais que possa eventualmente interessar, após isso não havendo a quem mais, que se proceda ao arquivamento nessa Casa de Leis.

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós da Câmara Municipal der Vereadores de Santarém, ___ de março de 2022.

Carlos Silva
Vereador -PSC

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Carlos Silva
Vereador PSC